Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

# PLANO DE TRABALHO – 15º TERMO RERRATIFICAÇÃO

**PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

## I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

### I.1 – Do Conveniado

**Nome:** Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

**Endereço:** Avenida da Saudade, 456

**Bairro:** Campos Elíseos

**CEP:** 14.085-000

**Telefone:** (16) 3605-0606

**E-mail:** administração@santacasarp.com.br

**CNPJ:** 55.989.784/0001-14

### I.2 – Do Representante Legal

**Nome:** Amauri Elias Calil

**Endereço:** Rua Elzira Samarco Palma, 400, casa 21 – Condomínio Cittá Positano

**Bairro:** Bosque das Juritis

**Telefone:** (16) 3610 9284

**R.G:** 4.890.604-9

**C.P.F:** 549.365.608-63

**Cargo na Instituição:** Provedor

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

## I.3 – Credenciamentos do Conveniado

| Inscrição/Cadastro | Número | Período de Validade |
|---|---|---|
| CEBAS | 25000.202715/2018-63 | 28/04/2022 |
| Título de Utilidade Pública Municipal | 1300 de 15/05/1963 | - |
| Título de Utilidade Pública Estadual | 1295/2016 | 24/06/2020 |
| Título de Utilidade Pública Federal | Isenta | Lei MJ 362 de 01/03/2016 |
| Alvará Vigilância Sanitária | CEVS 354340218-861-000002-1-3 | 06/01/2023 |
| Alvará de Funcionamento | CEVS 354340218-861-000002-1-3 | 06/01/2023 |
| Inscrição Pref. Municipal | 1777101 | 10/09/2020 |
| CREMESP | 904403 | 31/05/2021 |
| Conselho de Ética Médica | 606 | 18/10/2020 |

## II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m²

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de abril de 2020, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

**Total de Leitos Cirúrgicos**

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| Cirurgia Geral | 58 | 22 |
| Ortopedia traumatologia | 11 | 11 |
| Neurocirurgia | 11 | 11 |
| Cardiologia | 18 | 9 |
| **Total** | **98** | **53** |

**Total de Leitos Clínicos**

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| Clínica Geral | 65 | 37 |
| AIDS | 02 | 02 |
| Cardiologia | 21 | 18 |
| **Total** | **88** | **57** |

**Total de Leitos Obstétricos**

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| Obstetrícia Cirúrgica | 14 | 14 |
| **Total** | **14** | **14** |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Total de Leitos Pediátricos**

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| Pediatria Clínica | 20 | 12 |
| **Total** | **20** | **12** |

**Leitos Complementares:**

| Especialidade | Leitos existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| UTI Pediátrica - tipo II | 01 | 01 |
| UTI Pediátrica – Tipo II – COVID-19 | 01 | 01* |
| UTI Adulto - tipo II | 23 | 16 |
| UTI Adulto – Tipo II – COVID-19 | 10 | 10 |
| UTI Neonatal - tipo III | 10 | 10 |
| **Total** | **45** | **38** |

**OBS: (*) Leitos Aguardando Habilitação pela SAES**

**Instalações físicas para Assistência**

**Urgência e emergência:**
05 Consultórios médicos
01 Sala de atendimento a paciente crítico/Sala de estabilização com 08 leitos
01 Sala de higienização

**Ambulatorial:**
09 consultórios de Clínicas básicas
22 consultórios de Clínicas especializadas
14 consultórios de Clínicas indiferenciado
03 outros consultórios não médicos
02 Sala de cirurgia ambulatorial
03 Sala de curativo
02 Sala de gesso
02 Sala de pequena cirurgia
01 Sala de repouso/observação masculino com 07 leitos
01 Sala de repouso/observação feminino com 07 leitos
01 Sala de repouso/observação pediátrica com 01 leito
02 Salas de nebulização
04 Salas de enfermagem

**Hospitalar:**
10 Salas de cirurgia
01 Sala de recuperação com 11 leitos
02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
01 Sala de parto normal
01 Sala de pré-parto com 02 leitos
14 Leitos de alojamento conjunto

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis no CONVENIADO**

| Equipamentos | Quantidade |
|---|---|
| Mamógrafo com comando simples (*) | 01 |
| Processadora de filme exclusiva para mamografia (*) | 01 |
| Raios x até 100 MA (*) | 03 |
| Raios x com fluoroscopia (*) | 01 |
| Raios x de 100 a 500 MA (*) | 01 |
| Raios x mais de 500 MA | 01 |
| Raios x para densitometria óssea (*) | 01 |
| Raios x para hemodinâmica | 01 |
| Ressonância magnética (*) | 01 |
| Tomógrafo computadorizado (*) | 01 |
| Ultrassom com Doppler colorido (*) | 02 |
| Ultrassom ecógrafo (*) | 01 |
| Equipo odontólogico | 01 |
| Grupo gerador | 02 |
| Berço aquecido | 10 |
| Bomba de infusão (*) | 110 |
| Balão intra – aórtico | 01 |
| Endoscópio de vias urinárias | 01 |
| Desfibrilador (*) | 16 |
| Equipamento de fototerapia | 07 |
| Incubadora | 11 |
| Marcapasso temporário | 04 |
| Monitor de ECG (*) | 83 |
| Monitor de pressão invasivo | 83 |
| Monitor de pressão não invasivo (*) | 83 |
| Reanimador pulmonar / ambú (*) | 82 |
| Respirador / ventilador | 65 |
| Eletrocardiógrafo | 03 |
| Eletroencefalógrafo | 01 |
| Endoscópio das vias respiratórias | 02 |
| Endoscópio digestivo | 06 |
| Laparoscópio / vídeo | 03 |
| Microscópio cirúrgico | 03 |
| Circulação extracorpórea | 01 |
| Hemodiálise | 04 |

(*) Equipamentos do CONVENIADO e de terceiros dentro do CONVENIADO

**Recursos Humanos**

| Categoria | Quantidade |
|---|---|
| Médicos | 350 |
| Farmacêutico | 10 |
| Nutricionista | 3 |
| Enfermeiro | 74 |
| Técnico de enfermagem | 278 |
| Auxiliar de enfermagem | 222 |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | |
|---|---|
| Técnico em radiologia | 22 |
| Auxiliar técnico de patologia clínica | 7 |
| Auxiliar de faturamento | 37 |
| Diretor de serviços de saúde | 3 |
| Outros (Administração, Nutrição, Lavanderia, Manutenção, Limpeza, etc.) | 426 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

## III- DA CAPACIDADE INSTALADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENENTE, sendo que o CONVENIADO conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

**Consultas médicas especializadas:**

| Especialidade | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|---|---|---|
| Anestesiologia | 4.000 | 2.700 |
| Buco Maxilo | 500 | 200 |
| Cardiologia | 9.000 | 6.400 |
| Cirurgia ambulatorial | 3.900 | 3.000 |
| Cirurgia Cabeça e Pescoço | 60 | 36 |
| Cirurgia Cardiovascular | 250 | 150 |
| Cirurgia Geral | 3.200 | 2.000 |
| Cirurgia Ginecológica com Obstetrícia | 3.000 | 2.000 |
| Cirurgia Neurológica | 3.500 | 2.500 |
| Cirurgia Pediátrica | 250 | 180 |
| Cirurgia Torácica | 500 | 300 |
| Cirurgia Vascular | 3.500 | 2.500 |
| Dermatologia | 500 | 400 |
| Endocrinologia | 500 | 350 |
| Gastroenterologia e Gastro-Cirurgia | 3.000 | 2.200 |
| Ginecologia | 5.700 | 3.500 |
| Hematologia | 1.200 | 900 |
| Imunologia Adulto | 300 | 200 |
| Mastologia | 400 | 330 |
| Nefrologia | 1.000 | 840 |
| Neurologia | 350 | 200 |
| Oftalmologia | 26.000 | 18.000 |
| Oftalmologia glaucoma | 1.000 | 660 |
| Oncologia | 8.500 | 3.200 |
| Ortopedia e traumatologia | 22.000 | 16.000 |
| Otorrinolaringologia | 7.000 | 5.000 |
| Planejamento Familiar | 800 | 300 |
| Pediatria | 400 | 200 |
| Pneumologia | 690 | 600 |
| Pré-natal (Projeto Nascer) | 3.900 | 3.600 |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | |
|---|---|---|
| Proctologia | 1.820 | 1.400 |
| Psiquiatria | 130 | 80 |
| Reumatologia | 585 | 350 |
| Transplante Renal | 585 | 450 |
| Uroginecologia | 780 | 600 |
| Urologia | 13.500 | 9.500 |
| Clínica Médica (urgência/emergência) | 1.500 | 1.000 |
| **Total** | **133.800** | **91.826** |

**Projeto Nascer**

O Projeto Nascer tem por objetivo atender gestantes acompanhadas na rede pública de saúde de Ribeirão Preto após as 36 (trinta e seis) semanas, para que a gestante já tenha um contato com o Hospital onde irá realizar o parto. Tem também por objetivo reduzir as morbiletalidades do final da gestação como: síndromes hipertensivas, evitando que essas progridam para Eclampsia; Pré-eclâmpsia e Hellp Síndrome; síndromes infecciosas como a Urossepses, transmissão vertical do HIV, Hepatite B e Hepatite C e diagnóstico e tratamento da Sífilis na gestação. Além de diagnosticar e tratar Toxoplasmose na gestante que não foi diagnosticada nos dois primeiros trimestres de gravidez. Objetiva também a orientação quanto aos procedimentos do final da gestação e serve como referência para a parturiente que entra em trabalho de parto.

**Procedimentos de Média Complexidade:**

| Grupo de Procedimento | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|---|---|---|
| Radiodiagnóstico | 25.000 | 18.000 |
| Mamografia | 10.400 | 6.500 |
| Ultrassonografia | 13.000 | 10.000 |
| Ecocardiograma (vide US total) | 2.300 | 1.500 |
| Diagnose (Laboratório Clínico) | 150.000 | 114.000 |
| Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica | 300 | 200 |
| Endoscopia digestiva alta | 1.560 | 1.200 |
| Colonoscopia | 550 | 450 |
| Tratamentos clínicos | 2.000 | 1.200 |
| Anestesiologia | 350 | 250 |
| Atendimentos/Acompanhamentos | 4.000 | 2.500 |
| Acompanhamentos e intercorrências pós-transplante | 650 | 500 |
| Coleta de Materiais (punções e biopsias) | 650 | 500 |
| Métodos diagnósticos em especialidades | 70.000 | 56.400 |
| Holter | 468 | 360 |
| Teste ergométrico | 1.248 | 960 |
| Terapias especializadas | 1.500 | 1.000 |
| Cirurgias Ambulatoriais Especializadas | 6.000 | 3.600 |
| **Total** | **289.976** | **219.120** |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**OBS:**

1)Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).

2)Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós- agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo: SAMU), caso o paciente possa ser deslocado. No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.

3)Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis.

4)Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

**Procedimentos de Alta Complexidade**:

| Grupo de procedimento | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|---|---|---|
| Cirurgia do Aparelho da Visão | 2.080 | 1.600 |
| Coleta de material | 624 | 480 |
| Diagnóstico por radiologia | 585 | 450 |
| Diagnóstico por medicina nuclear in vivo | 3.000 | 1.400 |
| Métodos diagnósticos em especialidades | 300 | 240 |
| Ressonância Magnética | 5.000 | 3.600 |
| Radiologia Intervencionista | 234 | 180 |
| Oncologia incluindo Radioterapia | 5.200 | 4.000 |
| Atendimentos/Acompanhamentos | 845 | 650 |
| Terapias especializadas | 1.300 | 1.000 |
| Tomografia Computadorizada | 6.500 | 5.000 |
| **Total** | **25.668** | **18.600** |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**OBS:**

1)Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).

2)Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós- agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo: SAMU), caso o paciente possa ser deslocado. No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.

3)Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis.

4)Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

Em relação aos procedimentos em nível de internação, o **CONVENIADO** disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas quatro especialidades básicas: clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica e clínica pediátrica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

**Procedimentos de Internação Hospitalar:**

| Especialidade clínica cirúrgica eletiva | Capacidade Total do CONVENIADO | Oferta anual ao SUS |
|---|---|---|
| Cirurgia cardíaca/cardiovascular | 150 | 100 |
| Cirurgia cabeça e pescoço | 13 | 10 |
| Cirurgia geral | 390 | 300 |
| Cirurgia torácica | 26 | 5 |
| Cirurgia vascular | 195 | 150 |
| Cirurgia ortopédica/trauma | 500 | 350 |
| Cirurgia proctológica | 100 | 80 |
| Cirurgia urológica | 600 | 350 |
| Cirurgia oncológica | 90 | 70 |
| Cirurgia pediátrica | 60 | 40 |

| | | |
|---|---|---|
| Cirurgia ginecológica | 250 | 150 |
| Mastologia | 13 | 10 |
| Neurocirurgia | 150 | 120 |
| Oftalmologia | 26 | 20 |
| Otorrinolaringologia | 250 | 150 |
| Pneumologia | 18 | 10 |
| **Total** | **2.831** | **1.915** |

OBS: Obstetrícia é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer. A Pediatria é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer e da regulação de urgência/emergência. A Clínica médica atende urgência/emergência regulada.

## IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo oferecer a inserção do CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seu papel na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONVENIADO se propõe a atuar.

## V - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

### V.1- Indicadores e Metas de Monitoramento:

### V.1.1 - Indicadores e Metas de Monitoramento Gerais

| Item | Indicador | Meta Trimestral |
|---|---|---|
| 1 | Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS | 80% |
| 2 | Tempo médio de permanência para leitos de clínica | ≤ 7,5 |
| 3 | Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos | ≤ 6 |
| 4 | Tempo médio de permanência para leitos pediátricos | ≤ 7 |
| 5 | Tempo médio de permanência para leitos obstétricos | ≤ 4 |
| 6 | Taxa de mortalidade institucional | ≤ 6% |
| 7 | Número de óbito materno | 0 |
| 8 | Número de habilitações em Alta Complexidade | 6 |
| 9 | Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). | Alimentação mensal |
| 10 | Número de programas de residência médica | 15 |
| 11 | Número de residentes de medicina | 107 |
| 12 | Número de internos | 120 |
| 13 | Número de alunos de graduação em saúde | 283 |
| 14 | Realização de coleta do teste do pezinho entre o 3° e o 5° dia de vida (Triagem Neonatal Biológica - Manual Técnico, 1ª Ed.; Brasília – DF, 2016), para recém -nascidos internados por mais de 48 horas de vida ou | 100%<br>O Hospital e o |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | |
|---|---|---|
| | com nascimento na antevéspera e véspera de feriado, sendo o próximo dia de funcionamento das Unidades de Saúde após o 5º dia de vida do RN. | Programa Floresce uma Vida deverão enviar planilhas mensais contendo: nome da mãe, Hygia do RN, número da DNV, data de nascimento do RN, data da coleta, especificação se 1ª ou 2ª coleta. |

**V.1.2 - Indicadores e Metas de Monitoramento da Alta Complexidade**

| Item | Indicador | Meta Trimestral |
|---|---|---|
| 1 | AIH Alta Complexidade | 366 |
| 2 | Produção grupo 0201 - Coleta de material | 24 |
| 3 | Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia | 108 |
| 4 | Produção grupo 0206 - Diagnóstico por tomografia* | 1.107 |
| 5 | Produção grupo 0207 - Diagnóstico por ressonância magnética* | 822 |
| 6 | Produção grupo 0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo | 300 |
| 7 | Produção grupo 0210 - Diagnóstico por radiologia intervencionista | 30 |
| 8 | Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades | 48 |
| 9 | Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos | 153 |
| 10 | Produção grupo 0304 - Tratamento em oncologia incluindo radioterapia | 918 |
| 11 | Produção grupo 0309 - Terapias especializadas | 162 |
| 12 | Produção grupo 0405 - Cirurgia do aparelho da visão | 126 |
| 13 | Percentual de procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (AC) | 4 % |
| 14 | Percentual de internações em Alta Complexidade (AC) | 10 % |

*As agendas deverão ser disponibilizadas para o Complexo Regulador da Secretaria.

**V.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade**

| Item | Indicador | Meta Trimestral |
|---|---|---|
| 1 | AIH da Alta Complexidade | 30 |
| 2 | Produção grupo 0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante | 9 |

**V.1.4 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Média Complexidade**

| Item | Indicador | Meta Trimestral |
|---|---|---|
| 1 | Produção grupo 0501 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante | 90 |
| 2 | Produção grupo 0506 - Acompanhamento e intercorrências pós-transplante | 147 |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**V.1.5 – Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas**

| Item | Descrição | Indicador |
|---|---|---|
| 1 | Auditoria de AIH | Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição. |
| 2 | Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital | Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016 |
| 3 | CID secundário | Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH. |

**V.2 - Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade:**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AIH da Média Complexidade | 2.400 | ≥ 2.040 | 6 pontos |
| | | | 1.561 a 2.039 | 5 pontos |
| | | | 1.201 a 1.560 | 4 pontos |
| | | | ≤ 1.200 | 0 ponto |
| 2 | Produção grupo 0201 - Coleta de material | 78 | ≥ 66 | 4 pontos |
| | | | 52 a 65 | 3 pontos |
| | | | 40 a 51 | 2 pontos |
| | | | ≤ 39 | 0 ponto |
| 3 | Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico | 26.400 | ≥ 22.440 | 5 pontos |
| | | | 17.161 a 22.439 | 4 pontos |
| | | | 13.201 a 17.160 | 3 pontos |
| | | | ≤ 13.200 | 0 ponto |
| 4 | Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia* | 4.689 | ≥ 3.986 | 5 pontos |
| | | | 3.049 a 3.985 | 4 pontos |
| | | | 2.346 a 3.048 | 3 pontos |
| | | | ≤ 2.345 | 0 ponto |
| 5 | Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia | 2.100 | ≥ 1.785 | 5 pontos |
| | | | 1.366 a 1.784 | 4 pontos |
| | | | 1.051 a 1.365 | 3 pontos |
| | | | ≤ 1.050 | 0 ponto |
| 6 | Produção grupo 0209 - Diagnóstico por endoscopia | 420 | ≥ 357 | 5 pontos |
| | | | 274 a 356 | 4 pontos |
| | | | 211 a 273 | 3 pontos |
| | | | ≤ 210 | 0 ponto |
| 7 | Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades | 12.000 | ≥ 10.200 | 5 pontos |
| | | | 7.801 a 10.199 | 4 pontos |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 6.001 a 7.800 | 3 pontos |
| | | | ≤ 6.000 | 0 ponto |
| 8 | Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos** | 21.210 | ≥ 18.029 | 5 pontos |
| | | | 13.788 a 18.028 | 4 pontos |
| | | | 10.606 a 13.787 | 3 pontos |
| | | | ≤ 10.605 | 0 ponto |
| 9 | Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) e Produção grupo 0309 - Terapias especializadas | 744 | ≥ 632 | 5 pontos |
| | | | 485 a 631 | 4 pontos |
| | | | 373 a 484 | 3 pontos |
| | | | ≤ 372 | 0 ponto |
| 10 | Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos | 690 | ≥ 587 | 5 pontos |
| | | | 450 a 586 | 4 pontos |
| | | | 346 a 449 | 3 pontos |
| | | | ≤ 345 | 0 ponto |
| **Pontuação Metas Quantitativas** | | **50 pontos** | | |

*Os exames de mamografias e exames radiológicos contrastados deverão ter suas agendas disponibilizadas para o Complexo Regulador.

**Alimentar em tempo real os retornos no Sistema Informatizado.

**Nota 1:** As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria. As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

**V.3 - Indicadores e Metas Qualitativas:**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a CONVENIADA não pontuará. | Não ocorrência de Desvio de Fluxo | Não = pontuar<br>Sim = não pontuar | 3 pontos |
| 2 | Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais. | 1,63 | ≥ 1,63 | 5 pontos |
| | | | < 1,63 | 0 ponto |
| 3 | Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório. | 80 % (ótimo/ bom) | ≥ 80% | 6 pontos |
| | | | 61 a 79% | 4 pontos |
| | | | ≤ 60% | 0 ponto |
| 4 | Atualização de Protocolos de Segurança do Paciente | Possuir Protocolos de | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Segurança do Paciente atualizados. | | |
| 5 | Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA. | Não existência de reclamação na Ouvidoria e ou no DIECA. | Não = pontuar<br>Sim = não pontuar | 2 pontos |
| 6 | Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA | Existência de atividades de educação continuada | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos |
| 7 | Relação Eletiva/Urgência em relação ao total de cirurgias | 20% | ≥ 20% | 3 pontos |
| | | | 11 a 19% | 2 pontos |
| | | | ≤ 10% | 0 ponto |
| 8 | Percentual de internação hospitalar em Média Complexidade (MC) | 80% | Pontuará se a CONVENIADA tiver um percentual de internação em média complexidade de no mínimo 80% | 3 pontos |
| 9 | Possuir os equipamentos considerados como grau de incorporação tecnológica:<br>1 - Radiodiagnóstico com Fluoroscopia;<br>2 - Ressonância Magnética;<br>3 - Tomografia Computadorizada e<br>4 - Ultrassom. | Quantidade de equipamentos em funcionamento | Acima de 3 equipamentos funcionando | 4 pontos |
| | | | 2 equipamentos funcionando | 3 pontos |
| | | | 1 equipamento funcionando | 2 pontos |
| | | | 0 equipamento funcionando | 0 ponto |
| 10 | Taxa de cesarianas (exceto para as gestantes de alto risco). | 40% | ≤ 40% | 3 pontos |
| | | | 41 a 44% | 2 pontos |
| | | | ≥ 45% | 0 ponto |
| 11 | Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais. | Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH) | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos |
| 12 | Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (Emissões Otoacústicas Evocadas), conforme definida em Lei Federal 12.303 de 02 de agosto de 2010. Registrar na AIH, o código 03.01.01.004-8- Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) para os procedimentos realizados durante a internação. | 100% das crianças nascidas na CONVENIADA | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 | Realização do Teste do Olhinho: (teste do reflexo vermelho). | 100% das crianças nascidas na CONVENIADA | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |
| 14 | Realização do Teste do Coraçãozinho. | 100% das crianças nascidas na CONVENIADA | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |
| 15 | Implementar a Alta Responsável: preenchimento da ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta. | Alta Responsável em 100 % dos casos. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |
| 16 | Implementar a Alta Responsável no ambulatório via ficha de alta responsável simplificada ou ampliada à UBS ou USF de referência do paciente. | Alta Responsável no ambulatório via fichas de alta responsável simplificada ou ampliada dos ambulatórios de cardiologia, oncologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia, obstetrícia e pronto-atendimento. | Sim=pontuar<br>Não= não pontuar | 3 pontos |
| **Pontuação Metas Qualitativas** | | | | **50 pontos** |

**V.4 - Indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência:**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Existência de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico no setor de urgência e emergência, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando-se aqueles que necessitem de tratamento imediato. | Existência do Acolhimento com Classificação de Risco no setor de urgência e emergência com estrutura física adequada. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Existência de equipe multiprofissional no setor de urgência e emergência, a saber: pediatra, clínico geral (ou emergencialista), cirurgião, anestesista, enfermeiro e técnicos de enfermagem. | Apresentar a escala mensal da equipe multiprofissional completa. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos |
| 3 | Implementação de protocolos de urgência e emergência. | Possuir e utilizar os protocolos de urgência e emergência | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos |
| 4 | Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados. | Atender 100% dos casos regulados em situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos |
| 5 | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência, com apresentação anual da planilha de cursos, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 6 pontos |
| **Total** | | | | **30 pontos** |

**V.5 - Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência:**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Taxa de Ocupação de leitos de UTI adulto. | ≥ 90 % | ≥ 90% | 3 pontos |
| | | | 85 até 89% | 2 pontos |
| | | | 80 até 84% | 1 ponto |
| | | | ≤ 79% | 0 ponto |
| 2 | Média de permanência UTI adulto. | 6 dias | ≤ 6 dias | 3 pontos |
| | | | 6,1 até 7,0 dias | 2 pontos |
| | | | 7,1 até 8 dias | 1 ponto |
| | | | ≥ 8,1 dias | 0 ponto |
| 3 | Manter atualizado 5 protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse. | Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos |
| 4 | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 2 pontos |
| **Total** | | | | **10 pontos** |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**V.6 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrica da Rede de Urgência e Emergência:**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Taxa de Ocupação de leito de UTI Pediátrica. | ≥ 80% | ≥ 80% | 4 pontos |
| | | | 76 até 79% | 2 pontos |
| | | | 72 até 75% | 1 ponto |
| | | | ≤ 71% | 0 ponto |
| 2 | Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de admissão UTI Pediátrica, Choque Séptico, Crise convulsiva, Pneumonia e Bronquiolite Viral Aguda. | Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |
| 3 | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |
| **Total** | | | | **10 pontos** |

**V.7 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário. | Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no DIECA. | Não = pontuar<br>Sim = não pontuar | 5 pontos |
| 2 | Manter atualizado o protocolo de gravidez alto risco. | Atualizar no mínimo a cada 2 anos o protocolo de gravidez alto risco. | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 5 pontos |
| **Total** | | | | **10 pontos** |

**V.8 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha:**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal | 50% | ≥ 50 % | 4 pontos |
| | | | 46% até 49% | 2 pontos |
| | | | 42% até 45% | 1 ponto |
| | | | ≤ 41% | 0 ponto |
| 2 | Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de Admissão na UTI Neonatal, Sepse Neonatal, Apneia da Prematuridade, Doença da Membrana Hialina e Enterocolite Necrosante. | Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |
| 3 | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos | Realizar no mínimo 2 atividades de educação | Sim = pontuar<br>Não = não pontuar | 3 pontos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | palestrantes, carga horária e lista de presença. | permanente no ano. | | |
| **Total** | | | | **10 pontos** |

**V.9 Procedimentos Prioritários:**

| **Descrição** | **Oferta anual** | **Oferta mensal** |
|---|---|---|
| 1) Punção de próstata guiada por ultrassom | 360 exames | 30 |
| 2) Ecocardiograma transtorácico | 1.440 exames | 120 |
| 3) Radiologia Intervencionista (cateter e guia) | 180 pacientes | 15 |
| 4) Gastroduodenoscopia | 1.200 exames | 100 |
| 5) Colonoscopia | 480 exames | 40 |
| 6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS | 36 exames | 3 |

1) A Punção de próstata guiada por ultrassom terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 30 exames mês. Será pago o incentivo de R$ 60,00 (sessenta reais), além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 30 exames mês;

2) O Ecocardiograma transtorácico terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 120 exames mês. Será pago o incentivo de R$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 120 exames mês;

3) A Radiologia Intervencionista (cateter e guia) terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de exames em até 15 pacientes mês, sendo previsto a utilização de um cateter e um guia por paciente. Será pago o incentivo de R$ 225,00 (R$ 150,00 por cateter e R$ 75,00 por guia) por paciente. Excepcionalmente, quando justificada a necessidade de utilização de cateter e/ou guia adicional, os respectivos valores serão repassados após análise da justificativa pela auditoria do DIECA.

4) Gastroduodenoscopia: terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R$ 96,32 por exame, além da tabela SIGTAP, se for realizado a partir de 71 exames. Caso seja realizado menos de 71 exames, será pago o incentivo financeiro no valor de R$ 48,16 por exame realizado, além da tabela SIGTAP. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SIGTAP.

5) Colonoscopia: terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 40 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R$ 112,66 por exame se for realizado a partir de 21 exames, além da tabela SIGTAP, por procedimento realizado. Caso sejam realizados menos de 21 exames, não haverá

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

pagamento de incentivo, apenas o valor da tabela SIGTAP. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SIGTAP.

6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS: terá como meta a disponibilização do uso de sedação em pacientes para a realização de 3 exames de ressonância magnética mês. Esta sedação contempla: R$ 200,00 (anestesia) e R$ 130,00 (anestésico) num total de R$ 330,00 para cada exame de Ressonância Magnética sob sedação.

**V.10 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência):**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda | ≥ 80% | ≥ 80% | 10 |
| | | | 69 % até 79% | 08 |
| | | | 58% até 68% | 05 |
| | | | ≤ 57% | 03 |

**V.11 - Indicadores e Metas dos Leitos de Alto Risco da Rede Cegonha**

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Taxa de ocupação dos leitos de alto risco da rede cegonha | ≥ 80% | ≥ 80% | 10 |
| | | | 69 % até 79% | 08 |
| | | | 58% até 68% | 05 |
| | | | ≤ 57% | 04 |

**V.12 - Indicador e Meta Qualitativa para as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID - 19**

| Item | Descrição da Meta | Indicador | Meta Prevista |
|---|---|---|---|

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Elaborar e implantar três protocolos de manejo clínico para o COVID-19, sendo um para UTI Adulto, outro para UTI Pediátrica e outro para leitos de Clínica Médica. Os protocolos deverão conter normas e rotinas baseadas em orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde. Os protocolos nortearão os treinamentos e capacitações para a área assistencial e deverão estar disponíveis na instituição | Número de protocolos de manejo clínico para o COVID-19, elaborados e implantados. | 100% dos protocolos implantados em até 30 dias que deverão ser atualizados conforme legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| 2 | Treinar e capacitar 100% da equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de clínica médica de acordo com Protocolo de manejo clínico COVID-19 implantado | Percentual de equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de clínica médica treinada e capacitada. | 100% das equipes treinadas em até 45 dias, avaliados através de lista de presença da equipe envolvida da Instituição. |
| 3 | Treinar e capacitar 100% da equipe da área assistencial da UTI Pediátrica de acordo com Protocolo de manejo clínico COVID-19 implantado | Percentual de equipe da área assistencial da UTI Pediátrica treinada e capacitada | 100% da equipe treinada em até 45 dias, avaliados através de lista de presença da equipe envolvida da Instituição. |

Obs: De acordo com Portaria GM/MS nº 488 de 23 de março de 2020 e Portaria GM/MS nº 545 de 25 de março 2020.

## VI - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| Atividade | Meses | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 |
| Consultas especializadas[1] | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Procedimentos de Média Complexidade[2] | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Procedimentos de Alta Complexidade[3] | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Internação hospitalar[4] | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Projeto Nascer[5] | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Procedimentos prioritários[6] | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

Nota2: As Atividades discriminadas no item Etapas ou fases de execução ocorrerão simultaneamente em todo o período do Convênio.

1 – Consultas ambulatoriais – de acordo com as especialidades apresentadas na tabela de consultas especializadas;

2 – Procedimentos de Média Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: coleta de materiais, exames laboratoriais, diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, radiologia, ultrassonografia, e métodos diagnósticos em especialidades e demais grupos da Tabela SIGTAP;

3 – Procedimentos de Alta Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: cirurgias do aparelho da visão, algumas biópsias, alguns exames de radiologia, medicina nuclear in vivo, tomografia, ressonância magnética e outros demais procedimentos da Tabela SIGTAP;

4 – Internação hospitalar: fazem parte do rol de procedimentos principalmente os grupos 03 e 04 da Tabela SIGTAP, podendo também ser realizados outros grupos. Procedimentos realizados em AIH, podendo ser clínicos, cirúrgicos, obstétricos ou pediátricos.

5 – Projeto Nascer: são consultas de pré-natal destinadas às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, encaminhadas à CONVENIADA a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer o vínculo da gestante com o local onde será realizado o parto.

6 – Procedimentos prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SIGTAP que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, respeitando os tetos estabelecidos no Convênio.

## VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R$ **53.517.634,56** (cinquenta e três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

| Descrição | Mensal (R$) | Anual (R$) | Recurso Financeiro |
|---|---|---|---|
| **Pós-Fixado** | | | |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 - Alta Complexidade | 1.094.124,66 | 13.129.495,92 | 40% Recurso Vinculado Federal e<br>60% Tesouro Municipal |
| 2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC | 155.915,50 | 1.870.986,00 | Recurso Vinculado Federal |
| **Subtotal** | **1.250.040,16** | **15.000.481,92** | |
| **Pré-Fixado** | | | |
| 3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 901.745,79<br>até<br>1.211.554,50 | 10.820.949,48<br>até<br>14.538.654,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) | 587.464,60 | 7.049.575,20 | Recurso Vinculado Federal |
| 5 - INTEGRASUS | 63.209,49 | 758.513,88 | Recurso Vinculado Federal |
| 6 - Rede de Urgência e Emergência (RUE) | 300.000,00 | 3.600.000,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 7 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência). | 96.745,44 | 1.160.945,28 | Recurso Vinculado Federal |
| 8 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência). | 8.795,04 | 105.540,48 | Recurso Vinculado Federal |
| 9 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha). | 17.590,08 | 211.080,96 | Recurso Vinculado Federal |
| 10 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha). | 79.762,54 | 957.150,48 | Recurso Vinculado Federal |
| 11 - Incentivo para Procedimentos Prioritários. | 25.096,20 | 301.154,40 | Tesouro Municipal |
| 12- Incentivo Projeto Nascer. | 3.000,00 | 36.000,00 | Tesouro Municipal |
| 13 -Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria n° | 72.000,00 | 864.000,00 | Recurso Vinculado Federal |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 961, de 10/07/2015). | | | |
| 14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) | 77.562,50 | 930.750,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018). | 49.640,00 | 595.680,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 16 – Recurso em parcela única referente à Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019. | - | 461.113,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 17 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial | - | 1.640.454,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 18 – Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Crédito Extraordinário para combate à COVID-19 | | 1.241.000,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 19 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos | 480.000,00 | 1.440.000,00 | Recurso Vinculado Federal |
| 20 – Recurso de auxílio financeiro para atuar no combate à pandemia da Covid-19 referente a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020 | | 2.625.540,96 | Recurso Vinculado Federal |
| Subtotal | 2.762.611,68 até 3.072.420,39 | 34.799.448,12 até 38.517.152,64 | |
| Total | 4.012.651,84 até | 49.799.930,04 até | |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 4.322.460,55 | 53.517.634,56 | |

**Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:**

**Componentes Pós-Fixados:**

**1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade:** será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R$ 13.129.495,92 (Treze milhões cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), com média mensal de R$ R$ 1.094.124,66 (Um milhão e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC**: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela SMS/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R$ 155.915,50 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais.

**Componentes Pré-Fixados:**

**3 – Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R$ 901.745,79 (piso) e R$ 1.211.554,50 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria e autorizada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R$ 14.538.654,00 (Catorze milhões, quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

**4 – Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC):** está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria nº 2.925/GM/MS, de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

**5 – Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS:** O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

**Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas**

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.

***O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3, 4 e 5 será pago da seguinte maneira:***

| Metas Trimestrais | Distribuição Percentual | Valor Financeiro Trimestral Estimado (R$) |
|---|---|---|
| Valor fixo | 90% | De R$ 4.191.533,67 a R$ 5.028.017,19 |
| Valor variável | 10% | De R$ 465.725,97 a R$ 558.668,58 |
| **Total** | **100%** | **De R$ 4.657.259,64 a R$ 5.586.685,77** |

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas da média complexidade e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

**Tabela 2 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável**

| Faixa de Desempenho | Percentual de desconto |
|---|---|
| 0 a 49 pontos | 20 % |
| 50 a 69 pontos | 15 % |
| 70 a 84 pontos | 10 % |
| 85 a 94 pontos | 5 % |
| 95 a 100 pontos | 0 % |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**6 – Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE):** o incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria n° 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela3.

**Tabela 3 – Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R$) |
|---|---|---|
| 26 a 30 pontos | 100% | 900.000,00 |
| 16 a 25 pontos | 80% | 720.000,00 |
| ≤ 15 pontos | 50% | 450.000,00 |

**7 – Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Tabela 4 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R$) |
|---|---|---|
| 8 a 10 pontos | 100% | 290.236,32 |
| 5 a 7 pontos | 80% | 232.189,06 |
| ≤ 4 pontos | 50% | 145.118,16 |

**8 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

**Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R$) |
|---|---|---|
| 8 a 10 pontos | 100% | 26.385,12 |
| 5 a 7 pontos | 80% | 21.108,10 |
| ≤ 4 pontos | 50% | 13.192,56 |

**9 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha):** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

**Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R$) |
|---|---|---|
| 8 a 10 pontos | 100% | 52.770,24 |
| 5 a 7 pontos | 80% | 42.216,19 |
| ≤ 4 pontos | 50% | 26.385,12 |

**10 – Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha):** trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

**Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R$) |
|---|---|---|
| 8 a 10 pontos | 100% | 239.287,62 |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | | |
|---|---|---|
| 5 a 7 pontos | 80% | 191.430,10 |
| ≤ 4 pontos | 50% | 119.643,81 |

**11 – Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários:** trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SIGTAP que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 8.

Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:

1° As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;

2° Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 8;

3° Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

**Tabela 8 – Oferta de procedimentos prioritários:**

| Item | Descrição | Oferta Mensal | Valor Incentivo (R$) | Teto Mensal (R$) | Teto Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Punção de próstata guiada por ultrassom | 30 | 60,00/exame | 1.800,00 | 21.600,00 |
| 2 | Ecocardiografia transtorácica | 120 | 39,94/exame | 4.792,80 | 57.513,60 |
| 3 | Radiologia Intervencionista (cateter) | 15 | 225,00/cateter | 3.375,00 | 40.500,00 |
| 4 | Gastroduodenoscopia | 100 | 96,32/exame | 9.632,00 | 115.584,00 |
| 5 | Colonoscopia | 40 | 112,66/exame | 4.506,40 | 54.076,80 |
| 6 | Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS. | 3 | 330,00/sedação | 990,00 | 11.880,00 |
| **Total** | | | | **25.096,20** | **301.154,40** |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**12 – Incentivo Projeto Nascer:** trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**13 – Incentivo Programa de Residência Médica:** trata-se de incentivo relacionado à Portaria n° 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado à entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)** – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria n° 2.395 de 11/10/2011 e Portaria n° 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria n° 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

**Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R$) |
|---|---|---|
| 8 a 10 pontos | 100% | 232.687,50 |
| 5 a 7 pontos | 80% | 186.150,00 |
| ≤ 4 pontos | 50% | 116.343,75 |

**15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha.** Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Gestação de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS n° 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de gestação de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.

**Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Gestação de Alto Risco (Rede Cegonha)**

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral R$ |
|---|---|---|
| 8 a 10 pontos | 100% | 148.920,00 |
| 5 a 7 pontos | 80% | 119.136,00 |
| ≤ 4 pontos | 50% | 74.460,00 |

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**16 – Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).** Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade referente aos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) durante o ano de 2018; e considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde, resolve que ficam estabelecidos recursos aos Hospitais privados sem fins lucrativos em parcela única de acordo com a Portaria abaixo:

**- Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019**: Estabelece recurso no valor de R$ 461.113,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e treze reais), a ser repassado pelo Ministério da Saúde aos Municípios, em parcela única, através do Fundo Nacional de Saúde.

**17 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.** Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através das emendas parlamentares discriminadas nas Portarias abaixo:

**- Portaria GM/MS nº 600, de 27 de março de 2020**: Estabelece recurso no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306632202000, Código da Emenda 30520004.

**- Portaria GM/MS nº 600, de 27 de março de 2020**: Estabelece recurso no valor de R$ 140.454,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000308803202000, Código da Emenda 41270001.

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

- **Portaria GM/MS nº 700, de 06 de abril de 2020**: Estabelece recurso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306648202000, Código da Emenda 39950006.

- **Portaria GM/MS nº 700, de 06 de abril de 2020**: Estabelece recurso no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306665202000, Código da Emenda 41550001.

- **Portaria GM/MS nº 728, de 06 de abril de 2020:** Estabelece recurso no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306643202000, Código da Emenda 15270021.

O repasse à Instituição, dos recursos financeiros das emendas parlamentares, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**18 – Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Crédito Extraordinário para combate à COVID-19.**

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19 e Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), habilita a Instituição a receber recursos destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), através da emenda parlamentar de bancada discriminada na Portaria abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.001, de 24 de abril de 2020:** Estabelece recurso no valor de R$ 1.241.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 19000317005202000, Código da Emenda 71250001.

O repasse à Instituição, dos recursos financeiros dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

**19 - Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.**

Considerando a Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020 que autoriza em caráter emergencial a

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

habilitação temporária de leitos de UTI, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19 pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, e conforme a Portaria MS/GM nº 1.089 de 4 de maio de 2020 que habilita o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O pagamento será feito a posteriori, conforme produção lançada, auditada pelo Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria da SMS-RP e processada no sistema de informação hospitalar descentralizado (SIHD2/SUS) e autorizado pelo Secretário Municipal da Saúde.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

**20 - Recurso de auxílio financeiro para atuar no combate à pandemia da Covid-19.**

Considerando a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020 que dispõe sobre o auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Ficam estabelecidos recursos às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, em duas parcelas de acordo com as Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020:** Estabelece recurso no valor de R$ 891.411,42 (Oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado pelo Ministério da Saúde aos Municípios, em parcela única, através do Fundo Nacional de Saúde.

- **Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020** - Estabelece recurso no valor de R$ 1.734.129,54 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a ser repassado pelo Ministério da Saúde aos Municípios, em parcela única, através do Fundo Nacional de Saúde.

O repasse à Instituição, dos recursos financeiros dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

As entidades beneficiadas com esse recurso deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, 05 de maio de 2020, na Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Nota 3:** – Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador.

## VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS*

| Discriminação | Período: Janeiro a Dezembro de 2020 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Recurso Federal | Recurso Municipal | Portaria nº 3.339 de 17/12/2019 | Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial. | Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Crédito Extraordinário para combate à COVID-19 | Recurso de auxílio financeiro para atuar no combate à pandemia da Covid-19 | Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 | Total |
| Bens e Materiais Permanentes | R$ 1.100.000,00 | | | | | R$ 500.000,00 | | R$ 1.600.000,00 |
| Gêneros Alimentícios | R$ 300.000,00 | | | | | | | R$ 300.000,00 |
| Material Médico e Hospitalar | R$ 1.000.000,00 | | | R$ 200.000,00 | R$ 500.000,00 | | | R$ 1.700.000,00 |
| Medicamentos | R$ 6.000.000,00 | | R$ 461.113,00 | R$ 700.000,00 | | | | R$ 7.161.113,00 |
| Outras Despesas | R$ 4.000.000,00 | | | | | | | R$ 4.000.000,00 |
| Outros Materiais de Consumo | R$ 600.000,00 | | | R$ 500.000,00 | R$ 741.000,00 | R$ 350.000,00 | | R$ 2.191.000,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | R$ 1.200.000,00 | | | | | | | R$ 1.200.000,00 |
| Recursos Humanos | R$ 9.444.674,65 | R$ 8.214.851,95 | | | | R$ 375.540,96 | | R$ 18.035.067,56 |
| Serviços Médicos | R$ 14.000.000,00 | | | R$ 240.454,00 | | R$ 1.400.000,00 | | R$ 15.640.454,00 |
| Utilidades Públicas | R$ 250.000,00 | | | | | | | R$ 250.000,00 |
| Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19 | | | | | | | R$ 1.440.000,00 | R$ 1.440.000,00 |
| **SUB TOTAL** | **R$ 37.894.674,65** | **R$ 8.214.851,95** | **R$ 461.113,00** | **R$ 1.640.454,00** | **R$ 1.241.000,00** | **R$ 2.625.540,96** | **R$ 1.440.000,00** | **R$ 53.517.634,56** |

Joao Luiz Esteves da Silva
Agente de Administração
Cod. Func 42484-3

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| | |
|---|---|
| 1º Semestre 2020 | R$ 25.156.330,30 |
| 2º Semestre 2020 | R$ 28.361.304,26 |
| **TOTAL** | **R$ 53.517.634,56** |

## RESUMO DO RECURSO DO CONVÊNIO

| Recurso Federal | Recurso Municipal | Portaria nº 3.339 de 17/12/2019 | Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial. | Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Crédito Extraordinário para combate à COVID-19 | Recurso de auxílio financeiro para atuar no combate à pandemia da Covid-19 | Habilitação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 37.894.674,65 | R$ 8.214.851,95 | R$ 461.113,00 | R$ 1.640.454,00 | R$ 1.241.000,00 | R$ 2.625.540,96 | R$ 1.440.000,00 | R$ 53.517.634,59 |

**Bens e Materiais Permanentes**: Aquisição de patrimônio e bens móveis duráveis para o cumprimento do objeto do convênio. Patrimônios devidamente emplaquetados e nas dependências do Hospital, utilizados diretamente ou indiretamente pelo paciente SUS. Nas prestações de Contas serão apresentados os números do registro patrimonial dos bens adquiridos com verba pública, juntamente com nota fiscal e comprovante de pagamento..

**Gêneros Alimentícios:** Compra de alimentos para atendimento dos pacientes SUS ( Internações, Maternidade, Pediatria, Ambulatório, Neurologia e demais especialidades ligadas ao SUS) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.

**Material Médico e Hospitalar:** Compra de materiais utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: (Agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapos, fios-cirurgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico, gases medicinais e afins).

**Medicamentos**– Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos.

**Outras Despesas:** Compras de órteses, próteses e fio de sutura para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos

**Outros Materiais de Consumo:** Compra de materiais para manutenção da infraestrutura hospitalar (material de limpeza, de escritório, de higiene, de cama, de mesa, copa e cozinha, leito, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da entidade)

**Outros Serviços de Terceiros:** Contratação de Serviços de proteção e manutenção da infraestrutura e equipamentos hospitalares (Limpeza, elevadores, lavanderia, portaria e vigilância, gases medicinais, áreas comuns do hospital, manutenção preventiva e corretiva do prédio e de equipamentos, desde que ligados ao atendimento SUS.

**Recursos Humanos:** Pagamento de pessoal e demais encargos envolvidos diretamente com pacientes SUS ( Folha de Pagamento Mensal, Férias, Rescisões, 13º Salário, INSS, IRRF, FGTS, Vale Transporte, Vale Alimentação, Refeição, sindicato patronal anual, treinamentos ligados ao SUS, etc.).

**Serviços Médicos:** Pagamentos de honorários médicos ligados diretamente ao atendimento SUS (Fixos, Plantões e outras demandas pontuais) de médicos e residentes, relacionados a todas especialidades de atendimento SUS.

**Utilidades Públicas:** Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, gás de cozinha, taxa mensal de coleta de lixo hospitalar.

Joao Luiz Esteves da Silva
Agente de Administração
Cod. Func 42484-3

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

| |
|---|
| **Medicamentos (Emenda Parlamentar):** Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos. |
| **Diárias de Internação em UTI - Pacientes Covid-19**: Custeio da taxa de diária hospitalar de internação de pacientes nos leitos Covid-19 conforme faturamento das contas nos códigos SIGTAP 080201029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID-19 |

*** Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa. Valores estimados mensalmente.**

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Discriminação | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Municipal | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 | 684.571,00 |
| Federal | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 | 3.157.889,55 |
| Portaria nº 3.339 de 17/12/2019 | | | R$ 461.113,00 | | | | | | | | | |
| Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial. | | | | | R$ 1.640.454,00 | | | | | | | |
| Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Crédito Extraordinário para combate à COVID-19 | | | | | | | R$ 1.241.000,00 | | | | | |
| Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI | | | | | | | R$ 480.000,00 | R$ 480.000,00 | R$ 480.000,00 | | | |

Folha: 1541
Processo: 2016.000317-9
João Luiz Esteves da Silva
Agente de Administração
Cod. Func 42484-8

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adulto Tipo II - COVID-19 | | | | | | | | | | | | |
| Recurso de auxílio financeiro para atuar no combate à pandemia da Covid-19 | | | | | | | R$ 2.625.540,96 | | | | | |
| **Desembolso Mensal** | **R$ 3.842.460,55** | **R$ 3.842.460,55** | **R$ 4.303.573,55** | **R$ 3.842.460,55** | **R$ 5.482.914,55** | **R$ 3.842.460,55** | **R$ 8.189.001,51** | **R$ 4.322.460,55** | **R$ 4.322.460,55** | **R$ 3.842.460,55** | **R$ 3.842.460,55** | **R$ 3.842.460,55** |

| **Discriminação** | **ANUAL 2020 (R$)** |
|---|---|
| Municipal | R$ 8.214.851,95 |
| Federal | R$ 37.894.674,65 |
| Portaria nº 3.339 de 17/12/2019 | R$ 461.113,00 |
| Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial. | R$ 1.640.454,00 |
| Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Crédito Extraordinário para | R$ 1.241.000,00 |



Folha: 15342
Processo: 2016.000317-9
Joao Luiz Esteves da Silva
Agente de Administração
Cod. Func 42484-3

| | |
|---|---|
| combate à COVID-19 | |
| Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 | R$ 1.440.000,00 |
| Recurso de auxílio financeiro para atuar no combate à pandemia da Covid-19 | RS 2.625.540,96 |
| **Total** | **R$ 53.517.634,56** |

**Obs.: Os valores considerados nos quadros acima tratam se de previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente plano.**

Folha: 1549
Processo: 2016.000317-9
Joao Luiz Esteves da Silva
Agente de Administração
Cod. Func 42484-3

Santa Casa
Ribeirão Preto

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

## X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 17/06/2020
**Local e Data**

**Amauri Elias Calil**
Provedor
**Proponente**

## XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ribeirão Preto, 18/06/2020
**Local e Data**

**Prof. Dr Sandro Scarpelini**
*Secretário Municipal da Saúde*
**Concedente**